



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Tarcísio Jardim

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. / 2026**

**AUTORIA: VEREADOR TARCÍSIO JARDIM - PP**

***DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS  
INFORMATIVAS ACESSÍVEIS EM MONUMENTOS  
ARTÍSTICOS, HISTÓRICOS, ARQUITETÔNICOS  
INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a instalação de placas informativas acessíveis em monumentos artísticos, históricos, arquitetônicos e institucionais localizados no Município de João Pessoa, de modo a garantir o acesso à informação por pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** As placas conterão informações essenciais sobre o monumento, como nome, data de construção, importância histórica ou cultural, e outros dados relevantes, em formato acessível, incluindo:

**I** - Texto em relevo e em braile;

**II** - Uso de cores contrastantes para facilitar a leitura visual;

**III** - Orientações em áudio, com exposição de QRCode, integradas a dispositivos acessíveis.

**Art. 3º** A instalação das placas seguirá as normas técnicas de acessibilidade, garantindo que sejam colocadas em locais visíveis, de fácil acesso e leitura, sem prejudicar a preservação do monumento.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural e pela acessibilidade, poderá regulamentar os procedimentos para implementação desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 31 de março de 2026.

**TARCÍSIO JARDIM**  
Vereador

**Partido Progressistas**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
**Gabinete do Vereador Tarcísio Jardim**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa promover a inclusão e o acesso à informação de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência visual, garantindo que possam apreciar e compreender a importância dos monumentos artísticos, históricos, arquitetônicos e institucionais presentes no Município de João Pessoa.

A acessibilidade é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). No entanto, muitas vezes, esses espaços de valor cultural e patrimonial não possuem recursos acessíveis que permitam a sua plena compreensão por todos os cidadãos, o que limita a participação social e o enriquecimento cultural de pessoas com deficiência visual.

João Pessoa é reconhecida mundialmente por sua arquitetura inovadora e por seus monumentos emblemáticos, muitos dos quais projetados por Oscar Niemeyer, paisagismo de Burle Marx e decorados por obras de artistas plásticos renomeados, a exemplo de Flávio Tavares, Miguel dos Santos, entre outros.

A cidade atrai turistas de diversas partes do mundo, que visitam seus espaços públicos e monumentos de valor cultural e arquitetônico, tornando-se um importante destino internacional.

No entanto, muitas dessas obras de grande relevância cultural e arquitetônica ainda carecem de recursos acessíveis que permitam a plena compreensão por parte de pessoas com deficiência visual.

Essa lacuna limita a participação social e o enriquecimento cultural de todos os cidadãos, além de comprometer o reconhecimento global de João Pessoa como patrimônio cultural de valor universal.

Ao regulamentar a instalação de placas informativas acessíveis, estaremos promovendo a democratização do acesso à cultura, fortalecendo a preservação do patrimônio e contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente da diversidade de suas manifestações culturais.

A implementação desta lei reforça o compromisso do Município de João Pessoa com os princípios de igualdade, acessibilidade e valorização do patrimônio cultural, além de posicionar Brasília como uma cidade que valoriza sua história e arquitetura de renome internacional, acolhendo visitantes de todo o mundo de forma mais inclusiva.

Essa medida, embora simples, tem um impacto social significativo, promovendo a participação de todos na fruição e compreensão do patrimônio cultural da capital federal, reafirmando o seu papel como símbolo de inovação, cultura e inclusão.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
**Gabinete do Vereador Tarcísio Jardim**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 31 de março de 2026.

**TARCÍSIO JARDIM**  
Vereador

**Partido Progressistas**